



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 061/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.684, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.684, de 23 de janeiro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006,2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 203

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional suplementar aberto será coberto Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã –SP, aos 10 dias do mês de Maio de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

